



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

OFÍCIO S/Nº

São João do Ivaí, 13 de março de 2023.

Ao Senhor

Maicon Césa Rossi

Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

Assunto: Autorizar abertura de Inexigibilidade de Licitação.

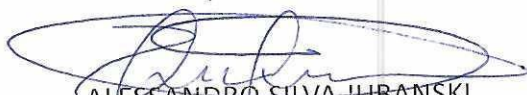
Senhor Presidente,

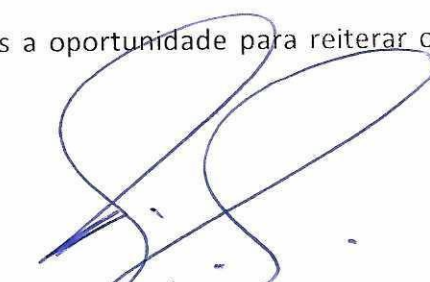
Ao cumprimentá-lo, servimos do presente para solicitar que Vossa Senhoria autorize a abertura de Processo Administrativo, com os devidos respaldos legais, referente a inexigibilidade licitatória atinente a seguinte prestação de serviço.

- Incrição de 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR no Curso “Julgamento e Prestações de Contas Anual a Luz da Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei Nº 14.230/21” a ser ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil entre os dias 22 a 24 de março de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
Vereador


NILTON JOSÉ DE CASTRO
Vereador


EDGAR SANTOS DE CARVALHO
Vereador


MARCOS MARIANO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477-2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Ante a solicitação de vários Vereadores desta Casa de Leis referente a contratação do seguinte serviço:

- Incrissão de 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR no Curso “Julgamento e Prestações de Contas Anual a Luz da Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei Nº 14.230/21” a ser ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil entre os dias 22 a 24 de março de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

Após análise, autorizo a abertura dos procedimentos legais atinente a aquisição desse respectivo objeto.

Determino:

1) Que seja enviado ao Departamento Orçamentário e Financeiro, para informação acerca de existência e disponibilidade orçamentária para o adimplemento das obrigações a serem contraídas com o referido processo licitatório;

2) Restitua-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para conhecimento e devidos fins. Que proceda aos encaminhamentos legais relacionados com a tramitação da presente Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR.

É O DESPACHO.

São João do Ivaí, 13 de março de 2023.


MAICON CESAR ROSBI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ:
77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477-2780. e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

OFÍCIO S/Nº

São João do Ivaí, 13 de março de 2023.

À Senhora

Aline Talma

Contadora da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

Assunto: Solicita parecer contábil-orçamentário para inexigibilidade licitatória.

Senhora Contadora,

Venho através do presente solicitar Parecer Contábil-Orçamentário, em atendimento ao Despacho – Autorização Prévia da Presidência da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR. A matéria refere-se à necessidade de se indicar a dotação orçamentária e fonte específica a fim de atender a processo administrativo de inexigibilidade licitatória.

O objeto em questão trata-se da contratação de empresa especializada em ministrar o Curso “Julgamento e Prestações de Contas Anual a Luz da Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei Nº 14.230/21” a ser ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil entre os dias 22 a 24 de março de 2023 na cidade de Curitiba/PR, sendo que serão inscritos 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR

Respeitosamente,

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 006-2023

São João do Ivaí, 20 de março de 2023.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a Inscrições de 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí em curso “Julgamento e Prestações de Contas Anual a Luz da Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei 14.230/21”, que será realizado no entre dias 22 a 24 de março cidade de Curitiba.

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

Proj./Ativ.: 2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

031 Ação Legislativa

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.960,00

Aline Talma
CRC/PR 060089-O4

Atenciosamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assunto: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso “Julgamento e Prestações de Contas Anual a Luz da Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei Nº 14.230/21” a ser ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil entre os dias 22 a 24 de março de 2023 na cidade de Curitiba/PR, atendendo um total de 04 (quatro) Vereadores do Poder Legislativo de São João do Ivaí/PR.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME INDICA O SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA

Dias 22, 23 e 24 de março de 2023 em Curitiba-PR

Local: Hotel Nacional INN

Cronograma

22/03 – 8h às 12h 14h às 17h:30min

23/03 – 8h:30min às 12h 14h às 17h

24/03 – 8h às 10h:30min

Março Dia: 22 Horário: 08h00 às 12h00

Credenciamento dos participantes: 08h00 às 09h00 da manhã



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Abertura Palestra 01: Nova lei de improbidade administrativa LEI Nº 14.230/21 e seus impactos na administração pública.

Palestra 02: Julgamento das contas do poder executivo a luz da nova lei de improbidade administrativa.

JULGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS SANSÕES E RECOMENDAÇÕES

Março Dia: 22 Horário: 14h00 às 17h30

Julgamento das contas anuais.

Reprovação das contas anuais.

Regras sobre a aprovação de contas a luz da nova lei de improbidade administrativa.

O papel da câmara municipal no julgamento de contas anteriores ao atual exercício frente a nova lei de improbidade administrativa.

Metas fiscais.

Comprimento orçamentário.

Excesso de gastos.

Fiscalizar limites e obrigações.

Subvenções e convênios.

Relatórios e recomendações.

Divergência de valores, ativo/passivo do balanço patrimonial.

Responsáveis por despesas não empenhadas.

Despesas sem empenho prévio.

Registro patrimonial Limites constitucionais.

Órgãos de prestação de contas.

Funções e atribuições da câmara municipal na fiscalização da prestação de contas anuais.

SIM AM E A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

Março Dia: 23 Horário: 08h30 às 12h00

Tipos de prestação de contas.

Como operar o SIM-AM.

Técnicas avançadas para operação do SIM-AM.

Módulos do SIM AM (noções gerais).

Solução de Erros de processamento de Arquivos.

Análise do Layout dos Arquivos definidos pelo TCE.

Como enviar os arquivos.

Consulta de Arquivos enviados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Verificação do Fechamento.

O Relatório do Controle Interno

a) Importância e obrigatoriedade do relatório na PCA

Conteúdo essencial no relatório.

Documentos e anexos.

Informações atuariais.

Parecer do dirigente do C.I.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

Março Dia: 23 Horário: 14h00 às 17h30

Plano de Contas Municipal (PCASPM-PR).

Notas Técnicas do TCE/PR.

PC Elenco de Contas de Receita – 2019.

PL Elenco de Contas de Despesas – 201.

Lei 4.320/64.

Lei complementar 101/2000.

Documentos obrigatórios ao Executivo.

Documentos obrigatórios ao Legislativo.

Instrução Normativa do TCE/PR sobre a Prestação de Contas Anuais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS OBRIGAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIZAÇÕES

Março Dia: 24 Horário: 08h00 às 10h30

Obrigações e responsabilizações dos agentes públicos de envolvimento obrigatório nas prestação de contas anual

Gestor (das contas ou atual).

Contador Controlador interno.

Advogados.

O Acompanhamento do Processo Eletrônico no TCE/PR:

Fundamentação legal.

Regulamentação no TCE/PR.

Benefícios e estatísticas.

Vias de responsabilização dos envolvidos diretamente nas prestações de contas anuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Penalizações que os responsáveis estão sujeitos nas prestações de contas anuais.

Estudo prático das prestações de contas erros frequentes.

Instruções práticas.

Valor: R\$ 1.490,00* por participante.

* No folder indicativo do curso o valor de referência é R\$ 1.590,00, sendo que foi dado um desconto após negociação com a entidade realizadora do evento/curso.

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado. O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso.

Palestrante: Rafael Gustavo Cavichiolo.

Doutorando em Ciências Sociais UEPG, Mestre em Ciências Sociais UEPG, Advogado, Pós Graduado em Gestão Pública, Pós Graduado em Auditoria e Direito Ambiental, Procurador de Carreira na Câmara Municipal de Porto Amazonas-PR, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência.

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença.

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 34, em 16/02/2023, PÁG.207



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Código Localizador: 05302023021600207. Certidão disponível em nosso site:
<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via boleto/deposito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das Certidões:

6.2. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

6.3. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.4. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. DO FORNECIMENTO

7.1. O Curso será realizado no seguinte endereço:

Local: Hotel INN

Rua Lourença Pinto, 458 - Centro, Curitiba – PR.

8. Valor das inscrições

O valor total para custeio das Inscrições de funcionários da Câmara Municipal de São João do Ivaí com **valor máximo total de R\$ 5.960,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**

Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR, 13 de março de 2023.

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA

Oficial Administrativo



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Orçamento:

Proposta de inscrição para o curso da empresa **Gestão Pública Brasil** para Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR.

Curso: **Julgamento e Prestação de Contas Anual a Luz da Nova Lei de Improbidade Administrativa Lei Nº 14.230/21**. A realizar-se nos dias 22, 23 e 24 de março em Curitiba – PR.

Valor da inscrição: R\$ 1590,00

Proposta de inscrição: para 4 inscrições ou mais, valor R\$1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais) por participante, contemplando toda descrição do curso prevista no cronograma em nosso site sem retirada de nem um item <http://gestaopublicabrasil.com.br>.

A presente proposta tem validade até o dia 31 de março de 2023.

Curitiba, 10 de março de 2023.

INSPEREX CAPITAL VESTER
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
Assinatura eletrônica digitalizada para verificação em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Prof. Me. André Luiz de Oliveira CRA-PR 03-01450

Diretor Geral

GESTÃO PÚBLICA BRASIL CRA-PR 03267



CURSO

Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Julgamento e Prestação de Contas Anual a Luz da Nova Lei de Improbidade Administrativa Lei N° 14.230/21



Dias 22, 23 e 24 de Março de 2023 em Curitiba-PR

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Rua Francisco Rocha n° 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Julgamento e Prestação de Contas Anual a Luz da Nova Lei de Improbidade Administrativa Lei Nº 14.230/21

Cronograma

Dias 22, 23 e 24 de Março de 2023 em Curitiba-PR

Março Dia: 22 Horário: 08h00 às 12h00

Credenciamento dos participantes: 08h00 às 09h00 da manhã

Abertura Palestra 01: Nova lei de improbidade administrativa LEI Nº 14.230/21 e seus impactos na administração pública.

Palestra 02: Julgamento das contas do poder executivo a luz da nova lei de improbidade administrativa.

JULGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL SANSÕES E RECOMENDAÇÕES

Março Dia: 22 Horário: 14h00 às 17h30

Julgamento das contas anuais

Reprovação das contas anuais

Regras sobre a aprovação de contas a luz da nova lei de improbidade administrativa

O papel da câmara municipal no julgamento de contas anteriores ao atual exercício frente a nova lei de improbidade administrativa

Metas fiscais

Comprimento orçamentário

Excesso de gastos

Fiscalizar limites e obrigações

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Subvenções e convênios

Relatórios e recomendações

Divergência de valores, ativo/passivo do balanço patrimonial

Responsáveis por despesas não empenhadas

Despesas sem empenho prévio

Registro patrimonial

Limites constitucionais

Órgãos de prestação de contas

Funções e atribuições da câmara municipal na fiscalização da prestação de contas anuais

SIM AM E A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

Março Dia: 23 Horário: 08h30 às 12h00

Tipos de prestação de contas

Como operar o SIM-AM

Técnicas avançadas para operação do SIM-AM

Módulos do SIM AM (noções gerais)

Solução de Erros de processamento de Arquivos

Análise do Layout dos Arquivos definidos pelo TCE

Como enviar os arquivos

Consulta de Arquivos enviados

Verificação do Fechamento

O Relatório do Controle Interno

a) Importância e obrigatoriedade do relatório na PCA



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Conteúdo essencial no relatório

Documentos e anexos

Informações atuariais

Parecer do dirigente do C.I.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

Março Dia: 23 Horário: 14h00 às 17h30

Plano de Contas Municipal (PCASPM-PR)

Notas Técnicas do TCE/PR

PC Elenco de Contas de Receita – 2019

PL Elenco de Contas de Despesas – 201

Lei 4.320/64

Lei complementar 101/2000

Documentos obrigatórios ao Executivo

Documentos obrigatórios ao Legislativo

Instrução Normativa do TCE/PR sobre a Prestação de Contas Anuais

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS OBRIGAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIZAÇÕES

Março Dia: 24 Horário: 08h00 às 10h30

Obrigações e responsabilizações dos agentes públicos de envolvimento obrigatório nas prestação de contas anual

Gestor (das contas ou atual)

Contador

Controlador interno

Advogados



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

O Acompanhamento do Processo Eletrônico no TCE/PR:

Fundamentação legal

Regulamentação no TCE/PR

Benefícios e estatísticas

Vias de responsabilização dos envolvidos diretamente nas prestações de contas anuais

Penalizações que os responsáveis estão sujeitos nas prestações de contas anuais

Estudo pratico das prestações de contas erros frequentes

Instruções práticas

Valor R\$1590,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: Palestrante: Rafael Gustavo Cavichiolo

Doutorando em Ciências Sociais UEPG, Mestre em Ciências Sociais UEPG, Advogado, Pós Graduado em Gestão Pública, Pós Graduado em Auditoria e Direito Ambiental, Procurador de Carreira na Câmara Municipal de Porto Amazonas-PR, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Rua Francisco Rocha nº 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 34, em 16/02/2023, PÁG.207 Código Localizador: 05302023021600207.

Certidão disponível em nosso site: <https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.122.226

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:12 do dia 05/01/2023.

Código de autenticidade da certidão: FFE07E8A623D40B18B9BE5DD09736292E7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/04/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.669.919

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-001173/2023, a:

GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
R. FRANCISCO ROCHA - Nº: 000198

IND. FISCAL: 23.037.017.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 1.066.864-0 CNPJ/CPF: 40.178.961/0001-05

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ⇒ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ⇒ M.73.1.9-0/04-00 Consultoria em publicidade
- ⇒ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ⇒ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



E3A.F5C8.1587.4260-4.98A7.81B9.E3AB.8D41-7



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029020215-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

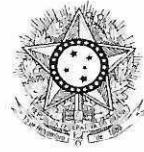
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:43 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **B027.642E.96A9.C398**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão nº: 543208/2023

Expedição: 05/01/2023, às 15:28:03

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05

Razão

GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Social:

Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022702262597760774

Informação obtida em 07/03/2023 11:27:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA				Protocolo: PRC2314542785	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210505943		CNPJ 40.178.961/0001-05		Data de Ato Constitutivo 22/12/2020	Início de Atividade 22/12/2020
Endereço Completo Rua FRANCISCO ROCHA, Nº 198, BATEL - Curitiba/PR - CEP 80420-130					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)				Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	070.733.599-00	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	070.733.599-00	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação
Data	Número				ATIVA
05/01/2023	20230058256	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 14:08:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NKDG0BBT**.

PRC2314542785

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, com sede na Rua Emanoel Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41210505943** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com último arquivamento em 27 de janeiro de 2022, resolve em comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que era: Rua Emanoel Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, passa neste ato a ser: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;



Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL -Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100.00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100.00%

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 04 de janeiro de 2023.

918 MESSIANI
21.01.2023 - PR



ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF 070.733.599-00

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVAHI MESSIAS JUNIOR
Rua Dep. Francisco Costa, nº 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP RS 200-000 - Fones: (42) 3646-1182 / 3644-4608 - essetabelionato@gmail.com

Selo 1536XN5qtE92GsIoVNMHJ42My
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA** Dou fé

Pitanga-PR, **04 de janeiro de 2023**

Em Teste da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod Segurança FBVAYLM5P-74133C-12



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, DOUGLAS INGECAZAK BORGES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 069495, inscrito no CPF nº 08297954994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08297954994	069495	DOUGLAS INGECAZAK BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 08:51 SOB Nº 20230058256.
PROTOCOLO: 230058256 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300136069. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41210505943. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ:
77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477-2780. e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

OFÍCIO S/Nº

São João do Ivaí, 13 de março de 2023.

Ao Senhor

Leandro Vieira da Silva

Advogado da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico para inexigibilidade licitatória.

Senhor Procurador,

Consubstanciado no Despacho – Autorização Prévia determinado pelo Presidente do Poder Legislativo de São João do Ivaí/PR, bem como na informação contábil-orçamentário desta Casa de Leis, solicito à essa legitimada Procuradoria, parecer com relação a legalidade acerca de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, o qual faz referência a aquisição do seguinte serviço:

- Inscrição de 04 (quatro) Vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR no Curso “Julgamento e Prestações de Contas Anual a Luz da Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei Nº 14.230/21” a ser ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil entre os dias 22 a 24 de março de 2023 na cidade de Curitiba/PR.

Segue anexo a documentação integrante do procedimental administrativo citado na presente solicitação.

Respeitosamente,

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA
Oficial Administrativo



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 05/2023

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Inscrições de 04 (quatro) edis para realizar curso “Julgamento e Prestações de Contas Anual a Luz da Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 14.230/21” entre dias 22, 23 e 24 de março de 2023, na cidade de Curitiba.

Valor: R\$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o **nº 005/2023**, cujo objeto é a **Inscrições de 04 (quatro) vereadores para realizar curso** “Julgamento e Prestações de Contas Anual a Luz da Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 14.230/21” entre os dias 22, 23 e 24 de março de 2023 na cidade de Curitiba, a ser ministrado pela empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo do processo), atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação “para a

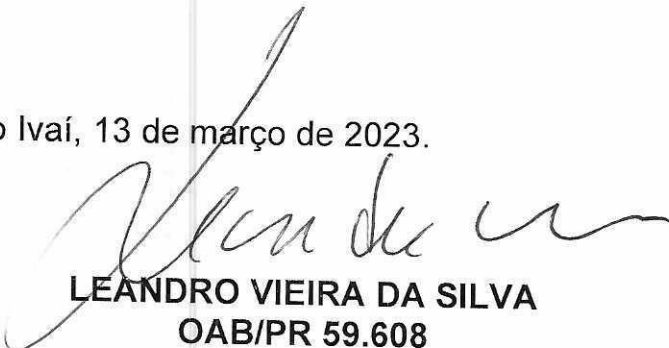
contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação.**

É o parecer.
S.M.J.

São João do Ivaí, 13 de março de 2023.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Curso “Julgamento e Prestação de Contas Anual a Luz da Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei 14.230/21”, conforme a necessidade, para vereadores desta casa de Lei.

CONTRATADO: Gestão Pública Brasil

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

10 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

MAICON CÉSAR ROSSI

Presidente

TRIBUNA

[illegible]